art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Guido Santana.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras entrará em vigor no dia 06 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 19, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 06 de outubro de 1976

D. Valdir Avi - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 037/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Reverendo Senhor Padre Sérgio Marcos Kemke - meyer SCJ"

A Câmara Municipal de

Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Vereador Dr. Valdir Cui, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Revmo. Senhor Padre Sérgio Marcos Hemkemeier SCJ.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 06 de Outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 119, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 06 de Outubro de 1976

Dr. Valdir Cui - Presidente
Dalma Dias de Oliveira - Secretária